



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 042-04/2024**

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação da Senhora e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 042-04/2024, que destina área de terras para uso comercial e industrial, e dá outras providências.

A referida área de terras da matrícula 30.473 deve ser destinada para uso comercial e industrial, para realizar o desmembramento e regularização da referida área em 3 lotes perante o Registro de Imóveis de Estrela/RS, com as dimensões e destinações abaixo relacionadas:

LOTE 1 – Cedida para a empresa NEW TINTAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.692.720/0001-16, com o objetivo de colocação de placas solares para a ampliação e modernização da empresa, pelo prazo de 20 anos, prorrogáveis pelo mesmo período, conforme Lei Municipal nº 2133-03/2023:

Uma área de terras, com uma área superficial de 1.200,00m² (Um mil, e duzentos metros quadrados), localizada na Estrada Municipal 7 de Setembro, Linha Ano Bom, Município de Colinas/RS, lado ímpar, distante 204,15m da esquina com a Estrada Geral Linha Ano Bom, no quarteirão indefinido formado pela Estrada Municipal 7 de Setembro, Estrada Geral Linha Ano Bom, terras de Irio Brune e terras da M-26.792, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado OESTE a área mede 20,27m e confronta-se com a Estrada Municipal 7 de Setembro; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo segue 59,67m para o LESTE, confrontando-se neste lado NORTE com terras da M-30.472; formando um ângulo de 87°25' o rumo segue 20,29m para o SUL, confrontando-se neste lado LESTE com terras de Irio Brune; formando um ângulo de 92°35' o rumo segue 58,76m para o OESTE, confrontando-se neste lado SUL com o Lote 2; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

LOTE 2 - Doação de uma fração de terras de 2.750 m² (dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Linha Ano Bom, Colinas, RS, a ser desmembrada da matrícula 30.473 do Registro de Imóveis de Estrela, RS, para a INDÚSTRIA DE MÓVEIS COLINAS LTDA. - ME, inscrita perante o CNPJ sob nº 16.970.244/0001-37, conforme Lei Municipal nº 1668-03/2015:

Uma área de terras, com uma área superficial de 2.750,00m² (Dois mil, e setecentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Estrada Municipal 7 de Setembro, Linha Ano Bom, Município de Colinas/RS, lado ímpar, distante 224,42m da esquina com a Estrada Geral Linha Ano Bom, no quarteirão indefinido formado pela Estrada Municipal 7 de Setembro, Estrada Geral Linha Ano Bom, terras de Irio Brune e terras da M-26.792, com as seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado OESTE a área mede 47,68m e confronta-se com a Estrada Municipal 7 de Setembro; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo segue 58,76m para o LESTE, confrontando-se neste lado NORTE com o Lote 1; formando um ângulo de 87°25' o rumo segue 47,73m para o SUL, confrontando-se neste lado LESTE com terras de Irio Brune; formando um ângulo de 92°35' o rumo segue 56,60m para o OESTE, confrontando-se neste lado SUL com o Lote 3; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

LOTE 3 - Doação de uma área de terras, com uma área superficial de 6.967,69m² (seis mil, novecentos e sessenta e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), a ser desmembrada da matrícula 30.473 do Registro de Imóveis de Estrela, RS, para a Empresa NEXA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.702.459/0001-11, conforme Lei Municipal nº 2172-04/2024:

Uma área de terras, com uma área superficial de 6.967,69m² (Seis mil, novecentos e sessenta e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados), localizada na Estrada Municipal 7 de Setembro, Linha Ano Bom, Município de Colinas/RS, lado ímpar, distante 272,10m da esquina com a Estrada Geral Linha Ano Bom, no quarteirão indefinido formado pela Estrada Municipal 7 de Setembro, Estrada Geral Linha Ano Bom, terras de Irio Brune e terras da M-26.792, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado OESTE a área mede 129,80m e confronta-se com a Estrada Municipal 7 de Setembro; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo segue 56,60m para o LESTE, confrontando-se neste lado NORTE com o Lote 2; formando um ângulo de 87°25' o rumo segue 129,93m para o SUL, confrontando-se neste lado LESTE com terras de Irio Brune; formando um ângulo de 92°35' o rumo segue 50,75m para o OESTE, confrontando-se neste lado SUL com terras da M-26.792; formando um ângulo de 90°00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Segue mapa em anexo.

As áreas de terras localizadas em frente a esta área de terras, onde está localizada a empresa New Tintas – Indústria e Comércio Ltda, também possui a sua destinação como industrial.

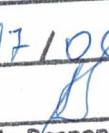
Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17/06/2024


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 042-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: _____/_____/____

Presidente

Destina área de terras para uso comercial e industrial, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área de terras constante na matrícula nº 30.473, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Estrela/RS, localizada na Linha Ano Bom, no Município de Colinas, com uma área superficial de 10.917,69m² (dez mil, novecentos e dezessete metros e sessenta e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, destinada para uso comercial e industrial.

Paragrafo único. A finalidade da destinação para uso comercial e industrial desta área de terras é para desmembramento e regularização das Leis Municipais nº 1668-03/2015, 2133-03/2023 e 2172-04/2024.

Art. 2º Eventuais custos decorrentes da regularização e averbações no Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2024.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

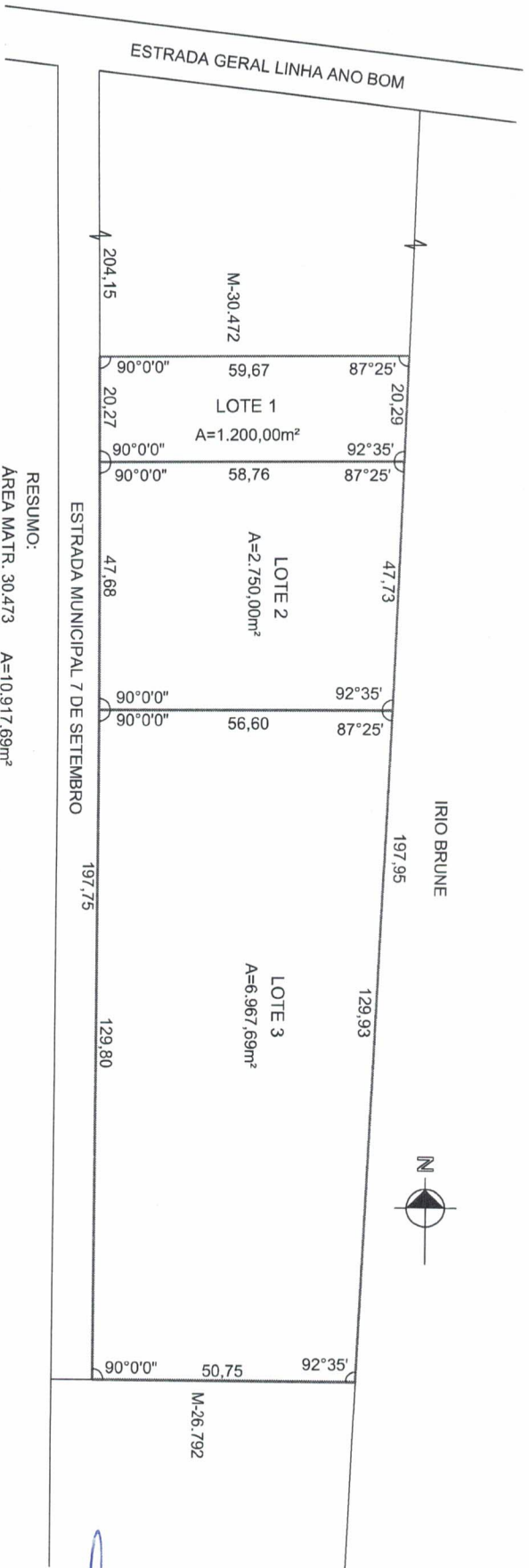
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17/06/2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



RESUMO:
 AREA MATR. 30,473 A=10.917,69m²
 LOTE 1 A= 1.200,00m²
 LOTE 2 A= 2.750,00m²
 LOTE 3 A= 6.967,69m²
 A=10.917,69m²



Proprietário		Data		Responsável Profissional: Eng. Civil Eldon Alberto Reckziegel Crea/RS 048.490
MUNICÍPIO DE COLINAS CNPJ: 94.706.140/0001-23		Escala	MAIO 2024	
DESMEMBRAMENTO DE TERRAS		Área	1 1250	
Estrada Municipal 7 de Setembro, Linha Ano Bom - Município Colinas/RS		A = 10.917,69m²		
TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		Prancha	01	